

Ata da sessão ordinária

Aos trinta de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, na sala de sessões, reuniram-se ordinariamente o E. Tribunal, sob a presidência do Ex.^{mo} Sr. Des. Marcelino Corrêa, presentes os Ex.^{mos} Srs. Des. Ferreira de Oliveira, Des. Lindolfo Paoliello, Gonzagão de Faria Alvim, Samuel Werneck, Lobo de Resende e o Procurador Regional Substituto, Dr. José Pinto Rêumo. Faltou, justificadamente, o Ex.^{mo} Sr. Des. Faria e Sousa. A ordem do dia, lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: falecimento do Ex.^{mo} Sr. Dr. Plínio de Freitas Travassos. O Ex.^{mo} Sr. Dr. José Pinto Rêumo, Dr. Procurador Eleitoral, pedindo a palavra, deu conhecimento ao E. Tribunal do falecimento, verificado recentemente, daquele ilustre jurista, que exerceu o cargo de Pro-

amador Geral da República e, conseqüentemente, o de
 Promotor Geral Eleitoral. Propôs fosse registrado
 o parecer desta Casa pela omissão, tendo, ao me-
 smo, elogiosos conceitos sobre o extinto. O E. Tribu-
 nal aprovou o voto, tendo o Ex^{mo} Sr. Des. Marcelino
 Corrêa, na presidência da sessão, se associado à
 homenagem, determinando que se comunicasse o voto
 ao E. Tribunal Superior Eleitoral. Requiridos de Au-
 xiliares: O E. Tribunal aprovou as seguintes requisições
 de auxiliares de cartório, até 15 de dezembro próximos,
 por proposta do MM. Juiz de Caldas: Delfino Camilo de
 Carvalho e Luiz Gonzaga de Carvalho, tendo tomado
 sem efeito a anterior, de Juvêncio Maria Jones de
 Oliveira Gonçalves. Julgamentos: Consulta n.º 32/61, de
 Jui. Consultante: Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lindolfo
 Davidella de Sousa. Remeteram o consultante para o Terno
 da circular n.º 9/56, da Presidência deste Tribunal. Re-
 gisto de Diretores Municipais em Araguaia e outros. Re-
 lator: Des. Marcelino Corrêa. Interessados: PTB. Decisão: Reperi-
 ram o pedido de registro, satisfeitos as formalidades
 legais. F.D. 70/61, de Prata, sobre escrivania eleitoral. In-
 teressado: Juiz Eleitoral. Relator: Des. Faria de Oliveira.
 Decisão: Aprovaram a indicação do eventual Zifone
 Afonso de Sousa, para escrivão eleitoral. F.D. 104/60, de
 Uberlândia, sobre escrivania eleitoral. Interessado: Juiz
 Eleitoral. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: Conpeteram
 o julgamento em diligência, mantendo o interino William
 Machado Gomes. Finalmente, resolveu o E. Tribunal que
 a sessão extraordinária anteriormente convocada para hoje
 fosse adiada para amanhã, às dezessis horas. Nada mais
 havendo, foi encerrada a sessão. Eu, Afonso de S. S., sub-
 secretário, lavrei a presente ata.
 O Presidente: *[Assinatura]*